

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2024065.1- CGC	
INTERESSADO	Câmara Municipal de Santarém
PROCESSO ADMINISTRATIVO	023/2024 - CMS
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico nº 007/2024 – CMS (REPETIÇÃO)
ORDENADOR DE DESPESA	Sílvia dos Santos Neto
PREGOEIRO	Bruno Machado de Melo
OBJETO	Contratação de link de internet IP, via fibra óptica, com largura de banda de 500mb x 500mb dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS.
PERÍODO DE VIGENCIA	12 meses Valor R\$ 16.200,00

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise dos documentos da fase preparatória do Processo Administrativo nº 023/2024-CMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 – CMS - REPETIÇÃO, cujo objeto pretendido é contratação de link de internet IP, via fibra óptica, com largura de banda de 500 MB x 500 MB dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS. A documentação está arquivada em 2 (duas) pastas A-Z devidamente numeradas fls. 1 – 369, da própria Câmara e deu entrada nesta Controladoria no dia 26/06/2024, às 10:15 através do Memo. nº. 187/2024 – CCC - CMS.

II – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 22.051/2023 e Ato da Mesa nº 001/2024-CMS, contendo os seguintes documentos:

VOLUME I

- ✓ Memo. nº157/2024 –CCC a Controladoria Interna da CMS solicitando parecer do processo administrativo em 14/05/2024, fl. 132;
- ✓ Parecer do Controle Interno nº 2024065 de 15/05/2024, fls. 133/134;
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – CMS - Repetição, fl. 135;
- ✓ Processo administrativo nº 023/2024-CMS assinado digitalmente em 16/05/2024, fls. 136/155;
- ✓ Publicação do aviso de licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2024-CMS-Repetição, no Diário Oficial nº 35.824 em 20/05/2024, fl. 156;
- ✓ Publicação do aviso de licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2024-CMS-Repetição, na Folha de S. Paulo em 20/05/2024, fl. 157;
- ✓ Aviso de Licitação em 16/05/2024, fl. 158;
- ✓ Certidão de divulgação de aviso de Pregão Eletrônico assinado digitalmente em 16/05/2024, fl. 159;
- ✓ Resumo de licitação, fls. 160/161;
- ✓ Informações de licitação, fls. 162/163;
- ✓ Publicação do aviso de licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2024-CMS-Repetição, no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Pará nº 3501 em 21/05/2024, fl. 164;
- ✓ Propostas de preços, fls. 165/173;
- ✓ Memo. nº13/2024 –T.I a CCC solicitando análise de proposta em 06/06/2024, fl. 174;

- ✓ E-mail da Licitação ao setor T.I enviando proposta da empresa RAZ Telecomunicações para verificação de conformidade, fl. 175;
- ✓ Declaração da empresa WSP, fl. 176;
- ✓ E-mail do setor T.I a Licitação enviando proposta da empresa RAZ Telecomunicações para verificação de conformidade, fls. 177/178;
- ✓ Memo. nº14/2024 –T.I a CCC análise de proposta em 06/06/2024, fl. 179;
- ✓ Ranking do processo, fl. 180;
- ✓ Ata parcial, fls. 181/187;
- ✓ E-mail do setor Jurídico a Licitação encaminhando o Parecer nº 052/2024 – CJL/CMS, fl. 188;
- ✓ Memorando nº 055/2024-CJL/CMS, encaminhando o Parecer nº 052/2024 – CJL/CMS em 11/06/2024, fl. 189;
- ✓ Parecer nº 052/2024 – CJL/CMS em 10/06/2024, fls. 190/194, acerca do questionamento sobre a possível classificação como grupo econômico;
- ✓ E-mails da Licitação e setor T.I encaminhando Parecer Jurídico, fls. 195/196;
- ✓ E-mail do setor T.I a Licitação encaminhando proposta da empresa Raz Telecomunicações, fl. 197;
- ✓ Memo. nº15/2024 –T.I a CCC sobre a análise de proposta em 11/06/2024, fl. 198;
- ✓ Documentação da empresa RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Consulta consolidada de pessoa jurídica; Certidão negativa correcional da Controladoria geral da união; Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa de licitantes inidôneos; Certidão negativa correcional – agentes públicos; Certidão negativa de inabilitados; Certidão negativa de licitantes inidôneos; Contrato da sociedade limitada unipessoal; Termo de autenticação JUCEPA; Documento de identidade funcional de Andressa Izabelle Barbosa Batista; CNPJ; Consulta quadro de sócios e administradores-QSA; Certidões negativas: Federal, FGTS, Trabalhista e Estadual; Ficha de inscrição cadastral -FIC; Cartão de inscrição municipal; Certidão negativa municipal; Certidão judicial cível negativa; Termos de abertura e encerramento; Balanço patrimonial; Demonstração de resultado do exercício; Situação do arquivo da escrituração; Recibo de entrega de escrituração contábil digital; Balanço patrimonial; Análise de demonstrações contábeis; Notas explicativas sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023; Termo de autenticação JUCEPA; Declaração de veracidade e autenticidade das informações dos índices econômicos; Atestado de capacidade técnica, fls. 199/300;

VOLUME II

- ✓ Continuação da Documentação da empresa RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Atestado de capacidade técnica; Outorga e licenciamento da Anatel; Publicação no diário oficial da união; Certidão negativa de débitos de receitas administrativas pela Anatel; Certidão de registro e quitação pessoa jurídica; Licença ambiental simplificada; Carta de apresentação dos documentos de habilitação; Declaração de conhecimento; Declaração de elaboração independente de proposta; Declaração de enquadramento como microempresa; Declaração SICAF; Consulta consolidada de pessoa jurídica; Consulta de sanções; Conferência de autenticidade de documentos; Consulta cadastral CRCPA; Certidão de registro e quitação pessoa jurídica; Publicação no diário oficial da união; Certidão de antecedentes cíveis; Autenticidade de documentos REGIN; Documento autêntico do ITRIBUTOS; Confirmação de autenticidade das certidões SEFA, fls. 301/339;
- ✓ Recurso da empresa FROHLICH & FERREIRA, fls. 340/347;
- ✓ Contrarrazões da empresa RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, fls. 348/353;
- ✓ Certidão simplificada digital da empresa RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, fls. 354/355;

- ✓ Resposta ao recurso administrativo assinado em 20/06/2024, fls. 356/360;
- ✓ Termo de adjudicação, fl. 361;
- ✓ Ata final, fls. 362/369.

III - DO PARECER

A CJL avaliou a legalidade dos atos e procedimentos, dentro de suas atribuições, quanto aos questionamentos suscitados (fls. 190/194), bem como o setor demandante. Após, superada a fase recursal com a devida adjudicação do item. Opina-se pela regularidade dos atos praticados na fase externa. **RECOMENDAMOS:** seja inserida publicado e inserido o ato de designação do gestor de contrato; que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Câmara e publicações oficiais), dando-se prosseguimento ao fluxo para a contratação e posterior retorno, para análises nas demais etapas.

É o relatório.

Santarém (PA), 26 de junho de 2024.

Ana Charlene Negreiros Ninos
Controladora
Portaria nº 066/2024-DAF/DRH